



Município de Belmonte - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro - 89925-000
CNPJ. 80.912.108/0001-90

MUNICÍPIO DE BELMONTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Unidade de Controle Interno
Exercício de 2024

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2024

Legislação para atuação do Controle Interno:

Lei Complementar Nº 042, de 22 de dezembro de 2020

Portaria de nomeação componente Nº 141/2023

Componentes do Controle Interno:

ARTHUR VERNER FRIES

Controlador Interno

Matrícula 1271/01



Município de Belmonte - SC
Estado de Santa Catarina
Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro - 89925-000
CNPJ. 80.912.108/0001-90

SUMÁRIO:

INTRODUÇÃO.....	PAG. 3
ESTRUTURA.....	PAG. 3
LEGISLAÇÃO.....	PAG. 3
ATUAÇÃO.....	PAG. 4
PRINCIPAIS ATIVIDADES PREVISTA NO PLANO	PAG. 5

LISTA DE ANEXOS:

ANEXO I.....	PAG. 12
--------------	---------



INTRODUÇÃO

O objetivo do presente documento é apresentar o Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o Exercício de 2024, abrangendo o Município de Belmonte e a Câmara Municipal de Vereadores de Belmonte, trazendo a estrutura da Unidade de Controle Interno, a legislação pertinente, as formas de atuação e detalhamento das atividades previstas para o exercício.

ESTRUTURA

A Unidade de Controle Interno do Município de Belmonte, atualmente, conta com 01 (um) servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de Controlador Interno. A estrutura física consiste em uma sala de aproximadamente 8,7 metros quadrados, junto ao prédio da Prefeitura, equipada com: um computador desktop; uma impressora laser com escâner; três mesas; três cadeiras, um armário e um aparelho de ar condicionado.

LEGISLAÇÃO

A atuação da Unidade de Controle Interno possui embasamento nos artigos 74 e 75 da Constituição Federal de 1988 e, em âmbito municipal, na Lei Complementar Nº 042, de 22 de dezembro de 2020, que estabeleceu sobre o Sistema de Controle Interno e criou o cargo de Controlador Interno no município de Belmonte, sendo que o Sistema de Controle Interno abrange as administrações direta e indireta do Município de Belmonte e do Poder Legislativo Municipal.

Lei Complementar Nº 042/2020: Art. 6º O Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior a emissão de atos e instrumentos administrativos, promoverá a avaliação da gestão dos órgãos e repartições das administrações direta e indireta municipais, por intermédio da fiscalização contábil,



Município de Belmonte - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro - 89925-000

CNPJ. 80.912.108/0001-90

financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, visando o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]

ATUAÇÃO

A Unidade de Controle Interno atuará formalmente através de comunicados, instruções normativas, notificações, pareceres, ofícios, solicitações, orientações, auditorias, entre outros.

Os documentos emitidos serão assinados digitalmente pelo titular da Unidade de Controle Interno com certificado avançado da Betha Sistemas ou outro certificado válido (ICP-Brasil), admitida a assinatura manual apenas quando não foi possível a digital.

A comunicação da Unidade de Controle Interno dar-se-á, preferencialmente, por e-mail (controleinterno@belmonte.sc.gov.br), podendo haver a entrega direta com o "recebido" dos destinatários, quando o envio por e-mail não for possível. Contudo, não haverá restrições para o uso de comunicações via mensageiros eletrônicos (WhatsApp, Telegram, SMS, etc.), contatos telefônicos e presenciais, exceto quando a Legislação não permitir.

Objetivando uma comunicação mais assertiva, o controlador interno poderá convocar ou participar de reuniões para explicar sobre orientações, comunicados ou instruções normativas, sendo desejável a lavratura de ata com assinatura dos presentes, para cada reunião realizada.

Os processos de auditoria previstos para o exercício constaram no Planejamento Anual de Auditoria, sendo que além daqueles programados poderão haver outros processos no decorrer do exercício, demandados por Autoridade Superior, pelo órgão de Controle Externo ou por decisão da própria Unidade de Controle Interno.

Os processos de autoria terão 4 etapas principais, sendo: a primeira, o planejamento de auditoria; a segunda, a análise e resultado dos achados de auditoria; a terceira, a manifestação do setor auditado e; por final, a quarta etapa, o encaminhamento e a conclusão do processo.



Município de Belmonte - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro - 89925-000
CNPJ. 80.912.108/0001-90

PRINCIPAIS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO

A tabela a seguir detalha as principais atividades previstas para o exercício, sendo que o cronograma de execução se encontra no ANEXO I.

Nº	Atividade	Descrição
01	Emitir pareceres acerca de todas as contratações de pessoal do Município e Câmara Municipal de Vereadores	Em atendimento ao disposto pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE), em especial pela Instrução Normativa N.TC-11/2011, as informações de todos os processos de admissão de pessoal devem ser encaminhadas ao Tribunal acompanhadas de Parecer emitido pela unidade de Controle Interno sobre a regularidade do processo de admissão.
02	Acompanhar o preenchimento e regularidade dos diários de bordo dos veículos oficiais do Município	Avaliação e acompanhamento dos registros nos diários de bordo de todos os veículos oficiais do município, segundo o disposto na Lei Municipal Nº 2.136, de 15 de junho de 2021, que normatiza o uso de veículos oficiais automotores e a Instrução Normativa CI nº 001/2021, de 30 de agosto de 2021, que regulamenta no âmbito da administração municipal, a utilização e os procedimentos para preenchimento do Diário de Bordo em veículos de passeio, ambulâncias e transporte de passageiros em geral do município.
03	Participação em capacitações, seminários, palestras, ciclos e treinamentos	Participação em eventos promovidos pela AMEOSC, TCE, IGAM, EGEM, FECAM, entre outros, para fins de aperfeiçoamento do titular da unidade de Controle Interno.



Município de Belmonte - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro - 89925-000

CNPJ. 80.912.108/0001-90

04	Emitir pareceres acerca das prestações de contas dos termos de fomento (Lei 13.019/2014)	Emissão de pareceres acerca da regularidade das prestações de contas das parcerias, conforme o Decreto Nº 214/2021, que regulamenta Lei Federal Nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.
05	Orientar e acompanhar os processos de formalização de termos de fomento (Lei 13.019/2014)	Atividades de orientação e acompanhamento dos processos de concessão de recursos via Lei 13.019/2014, com base na própria Lei Federal e no Decreto Nº 214/2021, que disciplina a transferência/celebração de termo de repasse financeiro e ou instrumentos congêneres.
06	Acompanhamento dos índices de despesas com pessoal, conforme Art. 169 da Constituição Federal e Art. 19 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)	LRF, Art. 19 - Para os fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: III - Municípios: 60% (sessenta por cento) LRF, Art. 20 - A repartição dos limites globais do Art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: III - na esfera municipal: a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver; b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



Município de Belmonte - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro - 89925-000

CNPJ. 80.912.108/0001-90

07	Acompanhar índice constitucional de 15% em aplicações em saúde, de acordo com o ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional nº29 de 13/09/2000	EC 29/2000, Art. 7º - O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 77: "III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Art's. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º."
08	Acompanhar índice constitucional de aplicação em educação básica, de acordo com a Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72	CF, Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. LDB, Art. 72 - As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição Federal.
09	Acompanhamento dos Atos de Gestão	Realizar o acompanhamento de todos os atos onde o Município atue na qualidade de administrador de seus bens e serviços, sem exercício de supremacia sobre os particulares, tais como alienação ou locação de imóveis, atos negociais em geral, como a autorização ou permissão de uso de bem público, entre outros.



Município de Belmonte - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro - 89925-000

CNPJ. 80.912.108/0001-90

10	Auxiliar a Administração Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores via orientações, pareceres, relatórios e recomendações quando requerido ou constatado falhas ou irregularidades	Atuação orientativa que poderá ser prévia, concomitante ou posterior, visando prevenir, corrigir ou mitigar falhas e irregularidades, revisando os procedimentos com base na Legislação, em especial acerca das normas do Tribunal de Contas. Edição e publicação de instruções normativas do Controle Interno O titular da unidade de Controle Interno poderá editar Instruções Normativas, desde que aprovadas pela autoridade superior, visando regulamentar ou orientar a aplicação de Leis e Decretos.
11	Emissão do relatório para apresentação em audiências públicas visando a demonstração do cumprimento ou descumprimento das metas fiscais (quadrimestrais)	Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, Art. 9º, § 4º § 4º - Até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
12	Elaboração do Plano Anual de Auditoria para o Exercício 2025	Planejamento dos processos de auditoria para o próximo exercício, estabelecendo a datas e setores a serem auditados no Município e Câmara Municipal.
13	Auditorias em setores no Município (Poder Executivo)	Instauração e conclusão de no mínimo 3 (três) processos de auditoria programados no decorrer do exercício, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria, além do(s) processo(s) de auditoria não previsto(s), eventualmente, instaurado(s).



Município de Belmonte - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro - 89925-000

CNPJ. 80.912.108/0001-90

14	Auditorias em setores na Câmara Municipal (Poder Legislativo)	Instauração e conclusão de no mínimo 1 (um) processo de auditoria programado no decorrer do exercício, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria, além do(s) processo(s) de auditoria não previsto(s), eventualmente, instaurado(s).
15	Emitir Pareceres acerca das prestações de contas de adiantamentos concedidos para servidores e agentes políticos do Município e da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal Nº 115/1994 e Instrução Normativa CI Nº 003/2021	Conforme a Instrução Normativa CI Nº 003/2021: Art. 25. No prazo de 20 (vinte) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido. Parágrafo único. Cada adiantamento corresponderá um processo de prestação de contas, a ser analisado, com emissão de parecer por parte do Controle Interno.
16	Emitir Pareceres acerca de todas prestações de contas de diárias concedidas para servidores e agentes políticos vinculados ao Poder Executivo municipal, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.194/2022 e Instrução Normativa CI Nº 001/2023	Conforme a Instrução Normativa CI Nº 001/2023: Art. 23. Recebidas às prestações de contas pelo Setor de Contabilidade e, sendo consideradas em ordem, encaminhará o processo apensado ao que autorizou a diária, ao Controle Interno para exame final e parecer.
17	Acompanhamento da publicação de atos no DOM, tais como Portarias, Decretos, Leis Municipais, Editais, entre outros	Realizar verificação continuada, que poderá ser diária ou semanal, acerca das publicações dos atos oficiais, visando a eficácia dos referidos atos e atendimento aos princípios da publicidade, legalidade e impessoalidade.



Município de Belmonte - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro - 89925-000

CNPJ. 80.912.108/0001-90

18	Emissão do Relatório Bimestral do Controle Interno	Emissão do relatório Bimestral do Controle Interno para encaminhamento ao Sr. Prefeito, visando a demonstração da execução orçamentária e a avaliação do cumprimento dos mínimos constitucionais e legais. O referido relatório será disponibilizado sempre em até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre a qual refere-se.
19	Solicitação dos relatórios de gestão e emissão dos pareceres para fins de compartilhamento ao Tribunal de Contas, relativo ao exame de prestação de contas anual do Município, Fundo Municipal de Saúde e Câmara Municipal, conforme a Instrução Normativa N.TC-0020/2015	Acompanhamento e requisição dos relatórios junto ao Prefeito, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, visando o atendimento da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.
20	Acompanhamento e encaminhamento das comunicações do Tribunal de Contas no sistema TCE Virtual	Verificação diária do Sistema de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no âmbito do TCE Virtual, com a finalidade de providenciar as respostas ao Tribunal ou o encaminhamento aos setores e pessoas responsáveis.



Município de Belmonte - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro - 89925-000

CNPJ. 80.912.108/0001-90

21	Supervisão das atividades de remessa dos dados e informações requeridos pelo e-SFINGE, conforme a Instrução Normativa N.TC-0028/2021	Acompanhamento do atendimento pelo Município e Câmara Municipal das remessas de dados e informações junto ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE on-line), conforme estabelecido na Instrução Normativa N.TC-0028/2021 do Tribunal de Contas.
22	Acompanhamento dos processos licitatórios	Acompanhamento dos processos licitatórios, atuando conforme previsto na Lei Nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), promovendo inspeções, por amostragem, junto ao Setor de Licitações e demais áreas correlatas; disponibilizando orientações ao agente de contratação, pregoeiro, gestores e fiscais de contrato; fornecendo auxílio na criação de minutas de editais e demais documentos; entre outras ações.

Belmonte, 04 de janeiro de 2024.

ARTHUR VERNER FRIES
Controlador Interno
Matrícula Nº 1271/01

Aprovado por:

JAIR ANTÔNIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal



Município de Belmonte - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro - 89925-000

CNPJ. 80.912.108/0001-90

ANEXO I

Unidade Central de Controle Interno

Plano Anual de Atividades Gerais – Exercício 2024

ID	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	Emitir pareceres acerca de todas as contratações de pessoal do Município e Câmara Municipal de Vereadores												
02	Acompanhar o preenchimento e regularidade dos diários de bordo dos veículos oficiais do Município												
03	Participação em capacitações, seminários, palestras, ciclos e treinamentos												
04	Emitir pareceres acerca das prestações de contas dos termos de fomento (Lei 13.019/2014)												
05	Orientar e acompanhar os processos de formalização de termos de fomento (Lei 13.019/2014)												
06	Acompanhamento dos índices de despesas com pessoal, conforme Art. 169 da Constituição Federal e Art. 19 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)												
07	Acompanhar índice constitucional de 15% em aplicações em saúde, de acordo com o ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional nº29 de 13/09/2000												
08	Acompanhar índice constitucional de aplicação em educação básica, de acordo com a Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72												
09	Acompanhamento dos Atos de Gestão												



Município de Belmonte - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro - 89925-000

CNPJ. 80.912.108/0001-90

ID	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
10	Auxiliar a Administração Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores via orientações, pareceres, relatórios e recomendações quando requerido ou constatado falhas ou irregularidades												
11	Emissão do relatório para apresentação em audiências públicas visando a demonstração do cumprimento ou descumprimento das metas fiscais (quadrimestrais)												
12	Elaboração do Plano Anual de Auditoria para o Exercício 2025												
13	Auditorias em setores no Município (Poder Executivo)												
14	Auditorias em setores na Câmara Municipal (Poder Legislativo)												
15	Emitir Pareceres acerca das prestações de contas de adiantamentos concedidos para servidores e agentes políticos do Município e da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal Nº 115/1994 e Instrução Normativa CI Nº 003/2021												
16	Emitir Pareceres acerca de todas prestações de contas de diárias concedidas para servidores e agentes políticos vinculados ao Poder Executivo municipal, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.194/2022 e Instrução Normativa CI Nº 001/2023												
17	Acompanhamento da publicação de atos no DOM, tais como Portarias, Decretos, Leis Municipais, Editais, entre outros												
18	Emissão do Relatório Bimestral do Controle Interno												



Município de Belmonte - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro - 89925-000

CNPJ. 80.912.108/0001-90

ID	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
19	Solicitação dos relatórios de gestão e emissão dos pareceres para fins de compartilhamento ao Tribunal de Contas, relativo ao exame de prestação de contas anual do Município, Fundo Municipal de Saúde e Câmara Municipal, conforme a Instrução Normativa N.TC-0020/2015												
20	Acompanhamento e encaminhamento das comunicações do Tribunal de Contas no sistema TCE Virtual												
21	Supervisão das atividades de remessa dos dados e informações requeridos pelo e-SFINGE, conforme a Instrução Normativa N.TC-0028/2021												
22	Acompanhamento dos processos licitatórios												

Belmonte, 04 de janeiro de 2024.

ARTHUR VERNER FRIES
Controlador Interno – M1271/01
Município de Belmonte

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9VM

L1W

086

MY0